



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000221-54.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE MARCOLÂNDIA-PI**

**JUÍZA CORREGEDORA: DRA. ANNA VICTÓRIA MUYLEAERT SARAIVA
CAVALCANTI DIAS**

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E
66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO
CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO
DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS –
CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO –
ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Marcolândia-PI, realizada entre 13 de março de 2015 a 26 de março de 2015, pela Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias, Juíza Corregedora Substituta com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes 4.2 (Ata de Encerramento), 5.6, 5.8, 5.9, 5.11, 5.13 a 5.16, 5.19 a 5.23 e 5.25 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Dr. Expedito Costa Júnior, Juiz em respondência pela Comarca em voga, anexou a ata de encerramento. Informou o índice de produtividade é de 0,2688. Com relação as Metas do CNJ informou que a Meta 01 cumpriu 83,27%; Meta 02 foi de 63,64%; Meta 04cfoi de 107,14% e Meta 06 de 50,00%. Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos de serventia e dos Oficiais de Justiça e há observância no regimento de custas e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

emolumentos. A condição de higiene e de ordem no ambiente de trabalho é a possível, tendo em vista à situação física do prédio as diminutas salas. Há exemplar do Código de Normas.

Não existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria, de modo geral não apresenta demora no cumprimento. De acordo com a ata de encerramento foram despachados, decididos e sentenciados todos os processos que se encontravam fisicamente na comarca. Atualmente há processos paralisados sem despacho do juiz, devido ao acúmulo gerado pelas sucessivas redesignações de juizes para a comarca em voga. Não existem ofícios recebidos e não respondidos. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro, porém não garantem uma boa conservação, pois o prédio possui corredores descobertos o que possibilita entrada de muita poeira e umidade.

São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A atuação dos feitos está bem conservada sem a necessidade de ser refeita. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas.

Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral. à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro da sentença. A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Nos feitos criminais em que há cumprimento em regime fechado, os reeducandos são encaminhados para a comarca de Picos e em semiaberto para a comarca de Altos, sendo devidamente expedido pela Secretaria os mandados de prisão com a devida guia de recolhimento, e nos demais feitos criminais cumpridos na Comarca a secretaria fiscaliza o cumprimento do sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, bem como expede a guia de recolhimento. A secretaria fiscaliza e faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena.

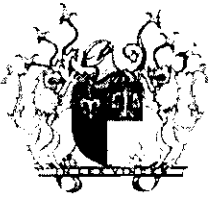
Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz em respodência Dr. Exedito Costa Júnior, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – das instalações físicas:

De acordo com o relatório complementar do Juiz, fls. 132/135, o prédio é antigo, e mal projetado para o funcionamento de um Fórum. Necessita-se urgentemente de um novo prédio, já existindo, doação de um imóvel pelo Município de Marcolândia. O prédio é inadequado, faltando espaços físicos para um almoxarifado, o arquivo não comporta todos os processos arquivados. As instalações elétricas são antigas, pendentes e com poucas tomadas, além de serem em modelo antigo tendo ocorrido um curto-circuito recentemente. De acordo com a Eletrobrás a fiação não é apropriada para suportar os ares-condicionadores com risco de curto a qualquer momento.

Destacou quanto às instalações hidráulicas e sanitárias, o reservatório é uma caixa d'água de 250l. Entre outras reivindicações.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Com relação à serventia extrajudicial, MM^a Juíza Corregedora à época. Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dia, buscou averiguar não apenas os livros, mas também a qualidade dos serviços prestados, as instalações físicas, o respeito à tabela de emolumentos, utilização do selo de fiscalização e extração de recibos.

O cartório Único da Comarca de Marcolândia o tabelião, José Ribamar de Macedo, reside na sede da comarca e foi investido nas funções através da Portaria nº006/2010, em 01/07/2010. Os servidores não usam crachás de identificação. A serventia possui os livros considerados indispensáveis, ainda que não possua todos os livros obrigatórios, estados os livros apresentados devidamente autenticados, obedecendo ao modelo geral. As guias de recolhimento apresentadas se encontram arquivadas em pastas próprias, separadas por ano, e em ordem cronológica, havendo uma pasta de boletos e outra para os selos de autenticação.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Marcolândia-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça